



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.649/2021.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.835/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 10.125,27 (Dez mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.819/2020 em execução, a saber:

04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO GERAL		
04.004.28.843.0034.2011	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA		
4.6.90.71.00.00.	31771	Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.125,27
TOTAL CRÉDITO			10.125,27

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
31771	PROJETO PRÉ-SAL	B.B.25.911-1	10.125,27
TOTAL			10.125,27

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 de abril de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal